



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2013

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Espírito Santo, doravante denominado CRC-ES, designada pela Portaria CRC-ES nº. 013/2012, de 30 de março de 2012, leva ao conhecimento público que será realizada Licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, e em conformidade com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e pela Lei Complementar 123/2006.

1. DA ABERTURA

1.1 DATA, HORÁRIO E LOCAL

1.2 O recebimento dos envelopes de **CREDENCIAMENTO, PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** dar-se-á no dia 14/03/2013, às 09:30 horas, horário em que serão iniciados os trabalhos de credenciamento e abertura dos envelopes.

a) Local: Sala do Plenário do CRC-ES, localizado na Rua Amélia da Cunha Ornelas nº 30 – Bento Ferreira, Vitória/ES.

1.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data ou hora marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

1.4 Para maiores informações ou esclarecimentos acerca deste Processo Licitatório, os interessados poderão entrar em contato pelo telefone (27) 3232-1604, no horário de 08h30m às 11h e de 14h às 16h, de segunda a sexta, ou ainda encaminhar pedido por escrito, protocolado, destinado à Comissão de Licitação, situada na sede deste CRC-ES.

2. DO OBJETO

2.1 O presente Edital, tem por objeto a aquisição de materiais de higiene e limpeza, conforme detalhamento e especificações contidas no anexo I deste Edital.

2.2 Justifica-se a aquisição de materiais de higiene e limpeza para atendimento da demanda interna e reposição do estoque, visando a continuidade dos serviços de higienização da Sede do CRC/ES.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a **todas as exigências**, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

3.2 Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

para licitar ou contratar, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

3.2.1 São impedidos de participar do certame: Conselheiros, Delegados, empregados do sistema CFC / CRC's, bem como seus respectivos cônjuges e parentes de até 3º grau, e qualquer pessoa que com eles mantenham vínculo empregatício ou de sociedade.

3.3 O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se à disposição dos interessados, na recepção do CRC-ES ou no site www.crc-es.org.br - (Link licitação – parte inferior da página).

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 ENVELOPE Nº. 01 - DO CREDENCIAMENTO

4.1.1 O credenciamento deverá ser apresentado em envelope individual, separado da proposta de preço e da documentação de habilitação, **devidamente fechado e rubricado no fecho**, contendo em sua parte externa a referida identificação:

**ENVELOPE Nº. 01 – CREDENCIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2013
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

4.1.2 Documentos que deverão estar dentro do envelope nº. 01:

- a) Cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada do original, do respectivo Estatuto ou Contrato Social, com suas alterações, devidamente registrado no órgão competente, **cujo objeto coincida com o objeto deste edital**;
- b) Caso, a empresa licitante envie representante que não seja sócio, proprietário ou dirigente, o credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em Cartório, juntamente com o Credenciamento (Modelo do Anexo IV), além da documentação solicitada na alínea “a”.
- c) Cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada do original, da Carteira de Identidade ou documento oficial equivalente, do sócio, proprietário, dirigente ou procurador que comparecer à sessão de disputa.
- d) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo anexo II - ME e EPP); quando for o caso.

Obs.: Os documentos originais devem estar fora dos envelopes e serem apresentados no momento que solicitado pelo pregoeiro e equipe de apoio para procederem à conferência, nos casos de cópias simples.

4.2 ENVELOPE Nº. 02 - DA PROPOSTA DE PREÇO

4.2.1 A proposta de preço deverá ser apresentada em envelope individual, separada do credenciamento e da documentação de habilitação, **devidamente fechado e rubricado no fecho**, contendo em sua parte externa a referida identificação:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2013
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

4.2.2 Dentro do envelope nº. 02 deverá estar a proposta de preço, que obedecerá aos seguintes requisitos:

a) Em 01 (uma) via, impressa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, **preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante**, redigida com clareza e em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pela licitante, ou seu representante legal;

b) Indicar nome ou razão social da licitante; CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último **se houver**, para contato, bem como, para fins de assinatura do contrato, nome do sócio ou representante legal, estado civil, profissão, CPF, Carteira de Identidade, domicílio/endereço e cargo na empresa;

b) Ter validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação:

d) **Apresentar planilha com descrição individual dos produtos, de acordo com as especificações exigidas no anexo I desse Edital, bem como, apresentar o preço global total do lote com valores expressos em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso.**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
	Conforme anexo I.		

4.2.3 Disposições gerais da proposta de preço:

4.2.3.1 Quaisquer tributos, custos, frete e despesas diretos ou indiretos que forem omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título, devendo os serviços respectivos serem fornecidos ao CRC-ES sem ônus adicionais.

4.2.3.2 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, ou que sejam omissas, ou por apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, salvo os casos em que a falta de algum item, não ocasione prejuízo no entendimento da proposta;

4.2.3.3 Ocorrendo diferença entre os preços unitários e subtotais ou, ainda, entre estes e o total, prevalecerão sempre os primeiros, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias. No caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos.

4.2.3.4 Cada licitante somente poderá apresentar uma proposta de preço. Caso a licitante apresente mais de uma proposta, o Pregoeiro considerará àquela mais vantajosa para a Administração Pública.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

4.2.3.5 A simples apresentação da proposta de preço implica na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste edital, obrigando-se a licitante ao cumprimento de todas as exigências nele contidas.

4.2.3.6 A proposta de preço deverá descrever o objeto ofertado conforme as especificações e condições contidas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

4.2.3.7 Serão desclassificadas “propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com **preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato**”. (Art. 48, Inciso II, Lei 8666/93).

4.3 ENVELOPE Nº. 03 - DA HABILITAÇÃO

4.3.1 Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope individual, separado do credenciamento e da proposta de preço, devidamente fechado e rubricado no fecho, conforme indicado abaixo:

ENVELOPE Nº. 03 – DA HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2013 RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

4.3.2 Os documentos que deverão estar dentro do envelope nº. 03:

4.3.2.1 Relativos à Habilitação Jurídica:

a) Cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada do original do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;

4.3.2.2 Relativos à Regularidade Fiscal:

a) Comprovante atualizado de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão atualizada Negativa de Débitos de Tributos Federais, Estaduais e Municipais ou, se optante pelo Simples Nacional, a Certidão Negativa de Débitos emitida pela Receita Federal;

c) Certificado atualizado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) – CRF – ou, se a empresa não tiver empregados, declaração de que não possui funcionários e, portanto, não recolhe tal imposto.

d) Certidão negativa de débitos relativos à Seguridade Social (CND com o INSS) atualizada, ou, se a empresa não tiver empregados, declaração de que não possui funcionários e, portanto, não recolhe tal imposto;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

f) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo CRC-ES. (Modelo no Anexo III)

Obs: Em se tratando de ME/EPP's, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa; (art. 43, §1º, LC 123/06).

4.3.2.3 Relativos à qualificação técnica:

a) Declaração expedida por órgão público ou empresa privada, para qual forneceu este serviço ou material/objeto semelhante; preferencialmente em papel timbrado, além da assinatura do responsável.

4.3.2.4 Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada do original do Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, contendo termo de abertura, encerramento e registro no órgão competente, que comprove a boa situação econômica da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b) **As licitantes com menos de 1 (um) ano de existência apresentarão Balancete do mês anterior ao da realização da licitação, autenticado por profissional habilitado com registro no órgão competente.**

c) Certidão Negativa de Falência / Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedidos no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias antecedentes a abertura desta licitação.

4.4 Do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal:

a) Declaração de inexistência, no quadro funcional da licitante, de menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou de menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (modelo anexo V);

5. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

5.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou de cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro e/ou sua equipe de apoio.

5.1.1 A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

5.1.2 **Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.**

5.1.3 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, deverá o Pregoeiro considerar o proponente inabilitado, observada a situação excepcional prevista no **item 5.1.5.**

5.1.4 Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente, observada a situação excepcional prevista no **item 5.1.5.**

5.1.5 **Excepcionalmente**, quando certidões/documentos necessários para habilitação do licitante não constarem no Envelope nº 03, ou se forem apresentados com prazo de validade vencido, sendo possível sua obtenção via “INTERNET”, **a critério do Pregoeiro**, no momento da sessão, poderá este proceder à consulta a Internet ou, ainda, aceitar a apresentação do documento/certidão faltante quando este estiver em mãos do licitante, desde que isso não implique em atrasos ou transtornos ao procedimento licitatório.

5.2 O presente certame será conduzido por Pregoeiro indicado nos termos da Portaria nº. 013/2012, que, assistido por sua Equipe de Apoio, terá, em especial, as seguintes atribuições:

- I - coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- II – o credenciamento dos licitantes;
- III – responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- IV – advertir os licitantes;
- V – receber os envelopes Propostas de Preços e Habilitação dos interessados;
- VI – abrir as propostas de preços;
- VII – analisar a aceitabilidade das propostas;
- VIII – desclassificar propostas indicando os motivos;
- IX – estabelecer tempo para o oferecimento dos lances;
- X – conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta o do lance de menor preço;
- XI – verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- XII – suspender a etapa de lances;
- XIII – declarar o vencedor;
- XIV – receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- XV – elaborar a ata da sessão;
- XVI – encaminhar o processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

6. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 **Declarada à abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes.**

6.2 Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, entregarão os envelopes de Credenciamento, o Envelope Proposta contendo a indicação do objeto e do preço oferecido, Envelope



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Habilitação; procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação do Credenciamento e da proposta em conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 Serão proclamados pelo Pregoeiro, o proponente que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** e os que apresentarem as propostas com preços até 10% superiores àquele. Se não houver pelo menos três ofertas de acordo com essa condição, serão classificados os proponentes que apresentarem as melhores ofertas, até no máximo de 3 (três) ofertas, quaisquer que sejam os preços oferecidos (art. 11, VII do Decreto 3.555/00).

7.2 Aos licitantes proclamados conforme **subitem 7.1**, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação ao menor preço.

7.3 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no **item 14** deste Edital.

7.4 Após esse ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas definidas no objeto deste Edital e seus anexos, exclusivamente pelo critério de **menor preço global**.

7.5 Caso haja a participação de microempresas e empresas de pequeno porte e sua(s) proposta(s) apresentada(s) sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta detentora do melhor lance ou valor negociado, será assegurada a preferência de contratação, respeitado o seguinte:

7.5.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor lance ou valor negociado, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão; (Art. 44, §2º - LC 123/06).

7.5.2 Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocados os licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese desta Condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; (Art. 45, inc. II – LC 123/06).

7.5.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nesta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta; (Art. 45, inc. III – LC 123/06).

7.5.4 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão; (Art. 45, § 3º - LC 123/06).

7.5.5 Na hipótese da não contratação nos termos previstos nesta Condição, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame; (Art. 45, §1º - LC 123/06).

7.5.6 O disposto nesta Condição somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte; (Art. 45, §2º - LC 123/06).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

7.5.7 Para os fins do disposto neste Edital a microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir o tratamento favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá encaminhar a este Conselho a declaração do **Anexo II** juntamente com os demais documentos necessários para habilitação, tudo conforme o artigo 11 do Decreto Federal nº. 6.204/2007.

7.6 Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o Pregoeiro solicitará da respectiva licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

7.7 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital e seus anexos.

7.8 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e os licitantes presentes.

7.9 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a Proposta será desclassificada.

7.10 A licitante vencedora deverá, no prazo de dois dias úteis, apresentar nova Proposta Comercial com os valores atualizados, de acordo com o valor negociado no certame.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 Poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão **até 02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, **por escrito e devidamente protocolado neste regional** (Art. 12, Lei 3.555/00).

9. DOS RECURSOS

9.1 Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº. 10.520/02 e na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, sendo a autoridade competente superior para decidir sobre o recurso o (a) Presidente do Conselho Regional de Contabilidade.

9.2 O licitante deverá manifestar a intenção de interpor recurso ao final da sessão, com registro em ata da síntese das motivações, quando será aberto prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões. O recurso deve ser apresentado por escrito e protocolado neste regional dentro do prazo previsto. Caso o protocolo aconteça fora do prazo legal, este não será conhecido.

9.3 Os demais licitantes ficam cientes de que deverão apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias corridos (art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02), **a contar do término do prazo concedido ao licitante que manifestou a intenção de recorrer.**

9.4 Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o Pregoeiro concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

9.5 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo (art.11, XVIII – Lei 3555/00).

9.6 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento (art.11, XIX – Lei 3555/00).

9.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 – Caso não haja interesse recursal manifestado na Sessão Pública o Pregoeiro é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.

10.2 – A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação serão submetidos à autoridade superior para deliberação quanto à sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação **caso ocorra recurso.**

11. RETIRADA DA ORDEM DE FORNECIMENTO E/OU DA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1 – O CRC/ES, convocará a(s) licitante(s) para retirar(em) a(s) respectiva(s) Ordem(ns) de Fornecimento/Serviço e/ou assinatura do contrato referente ao presente Pregão Presencial, por meio de carta registrada com AR, fax, mensagem eletrônica (e-mail fornecido pela empresa na proposta) ou protocolo “in loco” no endereço informado pela empresa;

11.2 – O prazo para a retirada da Ordem de Fornecimento/Serviço e/ou assinatura do contrato após a convocação, é de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da convocação;

11.3 – No caso do (s) licitante (s) vencedor (es), dentro do prazo de validade da (s) sua (s) proposta (s), não atender a exigência do item anterior; desatender ao disposto no Termo de Referência; não assinar ou recusar-se a assinar o contrato (injustificadamente), o CRC/ES, observada a ordem de classificação, convocará outro Licitante, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

12.1 Os Objetos dessa Licitação deverão ser entregues devidamente embalados, sem arranhados, amassados ou qualquer tipo de avaria.

12.2 Qualquer material / Objeto que estiver defeituoso deverá ser trocado em até 24 (vinte e quatro) horas após a notificação do problema.

12.3 A empresa deverá entregar os objetos dentro das especificações exigidas, no prazo estabelecido.

12.4 É responsabilidade da empresa emitir a nota fiscal, com a descrição detalhada do produto, bem como a indicação expressa dos encargos, impostos e tributos passíveis de retenção na fonte.

12.5 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos que forem omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

acréscimos a esse ou a qualquer título, devendo os serviços respectivos serem fornecidos ao CRC-ES sem ônus adicionais.

12.6 A responsabilidade pela verificação quanto ao atendimento do objeto em conformidade com o Termo de Referência é exclusiva do Setor de Almoarifado /Secretaria / Estoque deste CRC/ES.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO

13.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão às contas dos recursos **6.3.1.3.01.01.016 – MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.**

13.2 De acordo com o artigo 64 da lei nº 9430, de 27.12.96, os pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações da administração pública federal a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, estão sujeitos à incidência, na fonte, do **imposto sobre a renda, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para seguridade social – COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP.**

13.2.1 A tabela de bens e serviços a que se refere o item anterior está à disposição de todos os interessados no site da Receita Federal www.receita.fazenda.gov.br, (IN's SRF nº. 1234/12, nº. 539, de 25 de abril de 2005 e nº. 791, de 10 de dezembro de 2007 – DOU de 29/12/2004, 27/04/2005 e 12/12/2007) e por ocasião do pagamento, conforme o caso, todos os impostos serão retidos na fonte conforme a legislação vigente.

13.2.2 Além do recebimento/aceite dos produtos e/ou execução dos serviços, a Nota Fiscal deverá ser formulada, já constando os impostos que serão retidos, sob pena de devolução para correção, contando-se o prazo para o pagamento a partir do recebimento regular da mesma (INs SRF nº. 1234/12, nº. 539, de 25 de abril de 2005 e nº. 791, de 10 de dezembro de 2007 – DOU de 29/12/2004, 27/04/2005 e 12/12/2007).

13.2.3 Se a empresa vencedora for Optante pelo Simples deverá apresentar juntamente com a Nota/Fatura a Declaração a que se refere o Anexo IV da IN nº. 791 de 10 de dezembro de 2007.

13.3 O pagamento decorrente do fornecimento do material a que se refere o presente ato convocatório, será efetuado bimestralmente, em **até 10 (dez) dias úteis após recebimento e aceitação da Nota Fiscal e/ou Fatura correspondentes.**

13.4 Não serão aceitas cobranças de títulos através do sistema bancário, ou negociados com terceiros, inclusive "Factoring";

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1– A empresa cuja proposta tenha sido homologada pela autoridade competente deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a prestação do serviço, objeto desta licitação, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a saber:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

14.1.1 – Advertência;

14.1.2 – Multa de 1% (um por cento) por dia, limitado a 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor da proposta apresentada, pelo atraso no prazo de entrega da mercadoria ou pela recusa em entregar os bens, objeto desta licitação;

14.1.3 – Suspensão do direito de licitar e contratar com o **CRC/ES** e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo de multa prevista no item acima e no **CONTRATO** e das demais cominações legais.

14.1.4 - declaração de inidoneidade.

14.2 As sanções/penalidades serão aplicadas de acordo com a gravidade ou prejuízos causados à administração, tendo em vista os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

15 - DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

15.1 É indispensável à abertura de processo Administrativo Sancionador para todo e qualquer **contratado** que descumprir com as obrigações provenientes de um contrato administrativo ou preceito contido neste edital, no qual serão assegurados a defesa prévia; o contraditório e a ampla defesa; recurso; respeitando os prazos previstos nos arts. 87, §§ 2º e 3º e 109 da Lei. 8666/93.

15.2 O **licitante** que, porventura, apresentar documentação ou certidão falsa; que comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal ou não mantiver a proposta, salvo motivo justificável e aceito pelo pregoeiro, incorre no disposto do item anterior;

15.3 - As penalidades só não serão aplicadas em caso de fatos supervenientes, justificáveis e aceitos pelo (a) Pregoeiro (a) e submetido à aprovação da Autoridade Superior.

15.4 – Nos casos de comprovado descumprimento contratual ou cláusulas editalícias, o (a) Presidente do CRC/ES convocará a Comissão responsável pela instauração de Processo Administrativo Sancionador.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 O CRC/ES reserva-se o direito de efetuar, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.2 **Fica assegurado ao CRC-ES o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;**

16.3 **Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o CRC-ES não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condição ou do resultado do processo licitatório.**

16.4 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

16.5 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, devidamente informado e aceito pelo Pregoeiro.

16.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de pregão.

16.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

16.8 O Pregoeiro solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

16.9 O Pregoeiro pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.

16.10 Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeiro, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor deste CRC/ES.

16.11 Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

16.12.1 – Anexo 01 - Especificação do objeto e demais condições;

16.12.2 – Anexo 02 - Modelo de Declaração de Microempresa ME e EPP;

16.12.3 – Anexo 03 - Modelo de Declaração de Superveniência;

16.12.3 – anexo 04 – Modelo de Credenciamento

16.12.4 – Anexo 05 – Declaração atendimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

16.13 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será o foro de Vitória/ES, a Justiça Federal, Seção Judiciária de Vitória/ES, com exclusão de qualquer outro.

Vitória, 27 de fevereiro de 2013.

EDUARDO DARÓS FONSECA
Pregoeiro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Pregão Presencial 02/2013
Processo Licitatório 02/2013
(ANEXO I)

TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 02/2013

1- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - Decreto nº. 3.555/00 – Art. 8º, II c/c Art. 3º, caput e incisos I a III, da Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente, às normas constantes da Lei nº. 8.666/93.

2- DO OBJETO

2.1 – Aquisição de Material de higiene e limpeza.

3- DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

3 – Justifica-se a aquisição de materiais de higiene e limpeza para atendimento da demanda interna e reposição do estoque, visando a continuidade dos serviços de higienização da Sede do CRC/ES.

4 - ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

ITEM	DISCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1.	Copo descartável transparente 200 Mililitros (ml) – Pacote Com 100 Unidades Especificação técnica: copo descartável - em poliestireno atóxico; com capacidade de 200 mililitros; massa mínima de 2,20 gramas; resistência mínima de 0,85N; sem tampa. Complemento: os copos devem estar embalados em mangas invioláveis. Na embalagem devem estar identificados a capacidade total, a quantidade e o peso mínimo de cada copo. Os copos devem ser gravados em relevo com a marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230.	Pacote c/ 100 unidades	400		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

	Quanto ao aspecto visual e de segurança, devem ser observadas as determinações da NBR 14865/2002.				
2	Copo descartável transparente 50 mililitros (ml) – pacote com 100 unidades Especificação técnica: copo descartável - em poliestireno atóxico; com capacidade de 50 mililitros; massa mínima de 2,20 gramas; resistência mínima de 0,85N; sem tampa. Complemento: os copos devem estar embalados em mangas invioláveis. Na embalagem devem estar identificados a capacidade total, a quantidade e o peso mínimo de cada copo. Os copos devem ser gravados em relevo com a marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230. Quanto ao aspecto visual e de segurança, devem ser observadas as determinações da NBR 14865/2002	Pacote c/ 100 unidades	300		
3	Esponja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	Pacote com 10 unidades	15		
4	Guardanapo de papel, material celulose, largura 22, comprimento 22, folha simples de cor branca (100% branca), macio.	Pacote com 50 folhas	200		
5	Papel Higiénico; Rolo de 300 Metros. Especificação técnica: papel higiênico - de primeira qualidade; folha simples, 100 por cento fibras				



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

	naturais; acabamento picotado; na cor branca, alta alvura, neutro, medindo 10 centímetros de largura. Complemento: a empresa deverá apresentar laudo de análise microbiológica, em conformidade com a portaria 1.480 do Ministério da Saúde e laudo analítico de composição do papel. Os laudos deverão estar vigentes e constar o nome da marca analisada.	Unidade	240		
6	Saco de algodão para limpeza de chão, alvejado, medindo no mínimo 75 x 50 cm	Unidade	100		
7	Papel toalha interfolha extra luxo 02 dobras com 22,5cm X 20cm, acabamento gofrado, pacote com 1000 folhas. Alta qualidade, maior rendimento, 100% celulose virgem, controle microbiológico total, maior absorção, resistência, maciez, segurança e higiene.	Pacote com 1000 folhas	350		
8	Saco de Plástico reforçado, seis micragens, para coleta de lixo, na cor azul , confeccionado em matéria prima não reciclada, com capacidade para 40 Litros, Pacote com 100 unidades.	Pacote com 100 unidades	30		
9	Detergente líquido para lavar louças, concentrado de limão, biodegradável (tipo Ype, limpol ou similar), na embalagem deverá constar dados de identificação do produto, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 (doze) meses. 500ml.	Unidade	120		
10	Sapólio Radium limão, líquido 300g na embalagem deverá constar dados de identificação do produto, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 (doze) meses.	Unidades	20		
11	Saco de Plástico reforçado, seis				



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

	micragens, para coleta de lixo, na cor azul , confeccionado em matéria prima não reciclada, com capacidade para 60 Litros.	Pacote com 100 unidades	50		
12	Álcool etílico GEL, para uso doméstico - Frasco c/ 1 litro, na embalagem deverá constar dados de identificação do produto, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 (doze) meses.	Unidade	96		
13	Palha de aço (tipo Ype, Bombril ou similar) embalagem com 8 unidades, na embalagem deverá constar dados de identificação do produto, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 (doze) meses.	Pacote com 8 unidades	30		
14	Sabão em Pó (tipo Minerva, Tanto ou similar), na embalagem deverá constar dados de identificação do produto, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 (doze) meses.	Caixa 1kg	30		
15	Água sanitária; composta de hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo: 2,00 % a 2,5 % p/p, com ação alvejante, desinfetante e bactericida, de 1 litro, na embalagem deverá constar dados de identificação do produto, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 (doze) meses.	Unidade	120		
16	Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor branca, lisa, medindo 60x40cm. (pacote com 10 unidade)	Pacote com 10 unidades	200		
17	Vassoura de piaçava nº 6, com cabo de madeira reforçado e cerdas bem fixadas e resistentes	Unidade	05		
18	Lustra Móveis 500ml (tipo, Polifor, Bravo, Destac ou similar) na embalagem deverá constar dados de	Unidade	72		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

	identificação do produto, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 (doze) meses.				
19	Balde, material plástico, resistente a queda, capacidade de 15 litros, material alça arame galvanizado, cor natural.	Unidade	6		
20	Balde, material plástico, resistente a queda, capacidade de 20 litros, material alça arame galvanizado, cor natural.	Unidade	4		
21	Rodo de Alumínio - Especificação técnica: base de alumínio, com duas borrachas; com a base medindo 40 (quarenta) centímetros; com cabo de alumínio, de 1 metro e 40 centímetros.	Unidade	4		
22	Pano de prato em tecido branco, encorpado e absorvente, 100% algodão, medindo aproximadamente 0,45 m x 0,75 m	Unidade	100		
23	Sabão em Barra Glicerina pacote com 05 unidades de 200g (tipo, Ype, Barra ou similar)	Pacote com 05 unidades	06		
24	Escova para vaso sanitário c/suporte	Unidade	10		
25	Lixeira 60 litros de plástico resistente a queda. Cor: Preta.	Unidade	10		
26	Pá de lixo com cabo longo plástico resistente a queda. Cor: Preta.	Unidade	4		

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO OBJETO

5.1 Os Objetos dessa Licitação deverão ser entregues devidamente embalados, sem arranhados, amassados ou qualquer tipo de avaria.

5.2 Qualquer material / Objeto que estiver defeituoso deverá ser trocado em até 24 (vinte e quatro) horas após a notificação do problema.

5.3 A empresa deverá entregar os objetos dentro das especificações exigidas, no prazo estabelecido.

5.4 É responsabilidade da empresa emitir a nota fiscal, com a descrição detalhada do produto, bem como a indicação expressa dos encargos, impostos e tributos passíveis de retenção na fonte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

5.5 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos que forem omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título, devendo os serviços respectivos serem fornecidos ao CRC-ES sem ônus adicionais.

6. DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega acontecerá na sede do CRC/ES, na Rua Amélia da Cunha Ornelas, nº. 30, Bento Ferreira – Vitória/ES, no horário de 08h30m às 16h30m hrs.

6.2. A empresa deve entregar os produtos mediante agendamento prévio com a administração deste Regional, devidamente em conformidade com as especificações, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra / Fornecimento.

6.3 Satisfeitas às exigências quanto ao Termo de Referência; lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

6.4 Caso insatisfatórias as condições de recebimento; será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser substituído no prazo de 02 (dois) dias corridos, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas;

6.5 Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, estará à empresa incorrendo em atraso na entrega, autorizando o CRC/ES, observada a ordem de classificação, convocar outro Licitante, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7. DA PROPOSTA DE PREÇO:

7.1 Apresentar planilha com descrição individual, de acordo com as especificações exigidas neste termo, informando a marca dos produtos, bem como, após a apresentação do valor unitário, apresentar o preço total por produto com valor expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso.

7.2 Após a apresentação dos valores unitários e total de cada produto, favor informar o valor global total dos itens.

7.3 O critério da licitação deverá ser o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL TOTAL

- **VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 8.432,38** (Oito mil quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

8. DO PAGAMENTO:

8.1 O pagamento à licitante vencedora será efetuado em moeda corrente, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura em 01 (uma) via devidamente atestada por servidor designado pelo CRC/ES, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;

8.2 A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária.

8.3 As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas a empresa contratada para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

8.4 O pagamento das Notas Fiscais/Faturas somente será efetivado após a verificação da regularidade da empresa, com a apresentação das certidões necessárias para esse fim.

8.5 De acordo com o artigo 64 da lei nº 9430, de 27.12.96, os pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações da administração pública federal a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, estão sujeitos à incidência, na fonte, do **imposto sobre a renda, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para seguridade social – COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP**.

8.6 A tabela de bens e serviços a que se refere o item anterior está à disposição de todos os interessados no site da Receita Federal www.receita.fazenda.gov.br, (IN SRF nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, nº 539, de 25 de abril de 2005 e nº 791, de 10 de dezembro de 2007 – DOU de 29/12/2004, 27/04/2005 e 12/12/2007) e por ocasião do pagamento, conforme o caso, todos os impostos serão retidos na fonte conforme a legislação vigente.

8.7 Além do recebimento/aceite dos produtos e/ou execução dos serviços, a Nota Fiscal deverá ser formulada, já constando os impostos que serão retidos, sob pena de devolução para correção, contando-se o prazo para o pagamento a partir do recebimento regular da mesma (IN SRF nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, nº 539, de 25 de abril de 2005 e nº 791, de 10 de dezembro de 2007 – DOU de 29/12/2004, 27/04/2005 e 12/12/2007).

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão às contas dos recursos **6.3.1.3.01.01.016 – MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Pregão Presencial 02/2013
Processo Licitatório 02/2013

(ANEXO II)

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

Referência: Pregão Presencial nº. _____/2013;

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº....., **DECLARA**, sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006.

_____, ____ de _____ de 2013

Representante Legal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Pregão Presencial 02/2013
Processo Licitatório 02/2013

(ANEXO III)

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA
(MODELO)

A _____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ _____ declara, através de seu representante legal, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos a sua habilitação no Edital nº. ____/2013.

Declaramos ainda estarmos cientes e aceitar todas as cláusulas do Instrumento Convocatório/Edital nº. ____/2013 e seus anexos.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal da Empresa



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Pregão Presencial 02/2013
Processo Licitatório 02/2013

(ANEXO IV)

CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial nº. _____/2013.

Objeto: _____

Data certame: ____/____/____.

Empresa licitante: _____

End.: _____

Bairro: _____ **Cidade:** _____

CEP: _____ **UF:** _____

Tel.: _____ **E-mail:** _____

Representante: _____

Doc. Identificação: _____

Cargo na empresa: _____

Micro empresa ou empresa de pequeno porte? ☐ Sim ☐ Não

Declaro estar ciente e aceitar todas as cláusulas do Edital do Pregão Presencial nº. _____.

Vitória, ____ de _____ de 2013.

Assinatura Representante



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Pregão Presencial 02/2013
Processo Licitatório 02/2013

(ANEXO V)

DECLARAÇÃO

Declaramos em atendimento ao previsto no Edital Pregão nº ____/2013, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

_____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observações:

- 1) esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante; e
- 2) se a licitante possuir menores a partir de 14 anos como aprendizes, deverá declarar essa condição.